EDITAL 020.381/2026
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de ação fiscal, que o contribuinte exerce suas atividades em endereço residencial, impossibilitando ou dificultando a arrecadação ou fiscalização do imposto, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação desta intimação, sob pena de ter sua inscrição estadual cancelada de ofício com base no disposto no artigo 9°, § 2º do Decreto 48.589/2023.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
005550862.00-28	67.159.916 IRACEMA JESUS PIRES DE JESUS.

Uberlândia, 17 de novembro de 2026.
Pedro Antônio Alves – MASP: 341.113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia.